



TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO TERMO DE CONTRATO N° 009/SMTUR-2023

PROCESSO: 6076.2023/0000326-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADA: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos e execução de projetos em rede de telefonia, lógica e elétrica, compreendendo ainda, o fornecimento e instalação de equipamentos gpon (gigabit passive optical network) para a administração direta e indireta do município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 131.701,37 (cento e trinta e um mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos).

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SMTUR)**, ora denominada **PMSP/SMTUR**, neste ato representada, conforme delegação de competência expressa na Portaria nº 41/2024 – SMTUR, pelo **Sr. ERLON DA SILVA LOPES**, Chefe de Gabinete, e a empresa **L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.756.801/0001-70, situada na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero nº 1505, área 03, bairro Jardim Belval, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.422-122, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Sr. FLAVIO JESUS DE MENEZES**, portador da cédula de identidade RG nº 29.XXX.XXX-4-SSP/SP e CPF nº 260.XXX.XXX-04, conforme instrumento probatório, designado a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.250/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho SEI! nº 9128315769, do processo SEI! nº 6076.2023/0000326-9, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO nº 03** ao contrato 009/2023-SMTUR, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28/06/2025 até 27/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 131.701,37 (cento e trinta e um mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.



São Paulo, 26 de junho de 2025.



ERLON DA SILVA LOPES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



FLAVIO JESUS DE MENEZES
Sócio Administrador
L.P.M. Teleinformática LTDA.

Testemunhas:

1. 
RG: **38.841.967-2**

2. 
RG: **9109153**